



Tribunal de Justiça de Alagoas

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro
Cep. 57.020-919 Maceió – AL CNPJ nº 12.473.062/0001-08
Fones (82) 4009-3501 e-mail: precatórios@tjal.jus.br



Tribunal Regional Federal 5ª Região
JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS – JFAL
Avenida Martin Luther King, s/n, Edif. Ministro Djaci Falcão
Bairro do Recife - Recife - PE C.E.P.: 57046-000
CNPJ nº 024130072/0001-11 Fones: (81) 3425-9000



Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região
Avenida da Paz, nº 2076, Centro, cep. 57.020-440
Maceió - AL CNPJ nº 35.734.318/0001-80
Fones: (82) 2121-8299

ATA DA 2ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DE PRECATÓRIOS DE ALAGOAS DO ANO DE 2016.

As 09:00 horas do dia 23 (vinte e três) do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (2016), na sala dos Juízes Auxiliares da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, achavam-se presentes suas Excelências os Senhores: Juiz de Direito Presidente do Comitê Gestor de Precatórios – **Dr. Roldão Oliveira Neto**, Juíza Federal do Trabalho – TRT-19ª Região, **Dra. Ana Cristina Magalhães Barbosa** – membro do Comitê Gestor e o Juiz Federal **Dr. Gustavo de Mendonça Gomes** – TRF-5ª Região (JFAL), membro do Comitê Gestor. Presentes também os senhores Cláudio José Barreto de Gouveia Alves – Diretor de Precatórios do TJ/AL e Sílvia Maria Ramalho Tavares Machado – Diretora Adjunta de Precatórios do TJ/AL. Com a palavra sua Excelência o Dr. Juiz Roldão Oliveira Neto, declarou abertos os trabalhos e passou a submeter aos membros do Comitê Gestor algumas considerações envolvendo Precatórios: **Em relação ao Município de Água Branca**, enquadrado no Regime Especial de pagamento de precatórios, foi deliberado, primeiramente, que se adotem providências urgentes para unificação das listas e todas as demais providências decorrentes disso, como cálculo do novo valor de repasse, análise da receita corrente líquida para verificar se o mínimo de 1% resulta em valor suficiente para quitação integral dos débitos até o ano de 2020, bem como avaliação da eficiência através do sistema de repasse ou bloqueio mensal. **Quanto ao Município de Coqueiro Seco** constatou-se a ausência de repasses em descumprimento do que fora acordado na reunião realizada em 26/08/2015. Dessa forma, o Comitê deliberou pela cobrança do saldo remanescente, atualmente no importe de R\$ 248.371,84, atualizado até 01/05/2016, mediante bloqueio mensal direto da conta de FPM do município, em parcelas iguais até dezembro de 2016, quitando integralmente o débito. Considerando a existência de depósitos no valor de R\$ 58.029,32, resta um saldo de R\$ 190.342,52, sendo sobre esse último valor que incidirão os bloqueios mensais em sete parcelas, de junho de 2016 até dezembro de 2016, sendo as seis primeiras no valor de R\$ 27.200,00 e a sétima englobando todo o valor do saldo devedor restante, atualizado. Por fim, o Comitê deliberou o imediato repasse do valor de R\$ 58.029,32 para o TRT; **No que diz respeito ao Estado de Alagoas**, o Comitê deliberou aguardar, até a

próxima reunião, resposta do Excelentíssimo Governador ao ofício nº 720/2016/GP, expedido para cobrança dos valores inadimplidos. Em se tratando das informações prestadas pelo Banco do Brasil S/A, em resposta ao quanto requisitado no Ofício DPR-TJ/AL n.126/2016, particularmente no tocante à impossibilidade de remessa dos extratos de movimentação das contas abertas em nome do Tesouro Estadual, em face do quanto previsto na Lei Complementar 151/2015, deliberou o Comitê, diante da evidente inviabilização de fiscalização das referidas contas, sinalizada na Nota Técnica n.02 da Câmara Nacional de Gestores de Precatório, submeter a questão ao Excelentíssimo Senhor Presidente deste Tribunal de Justiça, a fim de que adote as necessárias providências, objetivando municiar este Comitê dos instrumentos eficazes à concretização do ato fiscalizatório que sobre ele recai. Deliberou-se ainda, que a próxima reunião do Comitê será realizada no dia 25/07/2016, às 9 horas no TJAL. E como nada mais foi deliberado, deu-se por encerrada a audiência. Eu, Sílvia Maria Ramalho Tavares Machado, *Silvia*, digitei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos magistrados.

ROLDÃO OLIVEIRA NETO

Juiz Presidente do Comitê Gestor pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

GUSTAVO DE MENDONÇA GOMES

Juiz Membro do Comitê Gestor pelo Tribunal Regional Federal – 5ª Região, JFAL -
Justiça Federal de Alagoas.

ANA CRISTINA MAGALHÃES BARBOSA

Juíza Membro do Comitê Gestor pelo Tribunal Regional do Trabalho – 19ª Região - Alagoas.